



1. ^a Votação 131 07/89	Resultado APP. UN. - UN.
2. ^a Votação / /	
3. ^a Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiã.

PROJETO DE LEI Nº 879, DO EXECUTIVO

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.º 053/89

Data 11 de julho de 1989.

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMEN-

TAR NO VALOR DE NCZ\$ 388.150,00, TENDO COMO RECURSO A ARRECA-

DAÇÃO A MAIOR PREVISTA PARA 1989.

ANDAMENTO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

Butiá, 11 de julho de 1989

SENHOR PRESIDENTE

Vimos através do presente, encaminhar para apreciação e aprovação de Vossa Excelência e dos demais Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar, destinado a garantir o reforço de diversas rubricas, até a primeira quizena do mês de agosto próximo vindouro para o cumprimento de compromissos mensais, tais como, encargos sociais, combustíveis, luz, água e outros, bem como para as Folhas de Pagamento do mês em curso, incluindo as dessa Casa Legislativa, inclusive, atendendo ao Ofício nº 246/89, de 11/07/89, que solicita ao Executivo Municipal, complementação na suplementação da rubrica 3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.).

Outrossim, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto, em Regime de Urgência, dada a aproximação da elaboração das Folhas de Pagamento do Funcionalismo Público Municipal.

Contando com a costuméira compreensão dos Nobres Vereadores, reiteramos na oportunidade nossos elevados protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

PROJETO DE LEI Nº 879

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCz\$ 388.150,00, TENDO COMO RECURSO A ARRECADAÇÃO A MAIOR PREVISTA PARA 1989.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de NCz\$ 388.150,00 (trezentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta cruzados novos), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

U.Orç:01-Câmara Municipal de Vereadores

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCz\$ 22.200,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCz\$ 2.500,00
3.1.1.1.3-Diárias, Abono de Férias e outros	NCz\$ 300,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	NCz\$ 800,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	NCz\$ 800,00

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCz\$ 2.800,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCz\$ 1.500,00
3.1.1.1.3-Diárias, Abono de Férias e Outros	NCz\$ 1.500,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	NCz\$ 2.800,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	NCz\$ 3.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	NCz\$ 6.000,00
3.2.3.1 -Subvenções Sociais	NCz\$ 1.000,00
3.2.3.3 -Contribuições Correntes - EMATER	NCz\$ 3.000,00
3.2.5.3 -Salário Família	NCz\$ 200,00
4.1.2.0 -Equipamento e Material Permanente	NCz\$ 2.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCz\$ 3.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCz\$ 2.500,00
3.1.1.1.3-Diárias, Abono de Férias e Outros	NCz\$ 4.000,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	NCz\$ 2.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	NCz\$ 4.500,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	NCz\$ 6.500,00
3.2.5.1 -Inativos	NCz\$ 1.800,00
3.2.5.3 -Salário Família	NCz\$ 250,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U. Orç: 01 - Secretaria Municipal de Finanças

3.1.1.1.2	-Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCz\$	500,00
3.1.1.3	-Obrigações Patronais	NCz\$	800,00
3.1.2.0	-Material de Consumo	NCz\$	1.500,00
3.1.3.2	-Outros Serviços e Encargos	NCz\$	1.000,00
3.2.8.0	-Contrib.p/Form.d/Patrim.do Serv.Público	NCz\$	4.000,00
4.3.5.1	-Amortização da Dívida Contratada	NCz\$	7.000,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U. Orç: 01 - Núcleo de Serviços Urbanos

3.1.1.1.1	-Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCz\$	2.500,00
3.1.1.1.2	-Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCz\$	30.000,00
3.1.1.1.3	-Diárias, Abono de Férias e Outros	NCz\$	1.500,00
3.1.1.3	-Obrigações Patronais	NCz\$	6.000,00
3.1.2.0	-Material de Consumo	NCz\$	8.500,00
3.1.3.1	-Remuneração de Serviços Pessoais	NCz\$	2.500,00
3.1.3.2	-Outros Serviços e Encargos	NCz\$	20.000,00
4.1.1.0	-Obras e Instalações	NCz\$	10.000,00

U. Orç: 02 - Núcleo de Serviços Rodoviários

3.1.1.1.2	-Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCz\$	2.500,00
3.1.1.1.3	-Diárias, Abono de Férias e Outros	NCz\$	1.500,00
3.1.1.3	-Obrigações Patronais	NCz\$	3.700,00
3.1.2.0	-Material de Consumo	NCz\$	7.200,00
3.1.3.2	-Outros Serviços e Encargos	NCz\$	3.500,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U. Orç: 01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.1.1.1.2	-Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCz\$	110.000,00
3.1.1.1.3	-Diárias, Abono de Férias e outros	NCz\$	2.000,00
3.1.1.3	-Obrigações Patronais	NCz\$	14.000,00
3.1.2.0	-Material de Consumo	NCz\$	7.000,00
3.1.3.2	-Outros Serviços e Encargos	NCz\$	7.000,00
3.2.5.3	-Salário Família	NCz\$	400,00
3.2.5.4	-Apoio Financeiro à Estudantes	NCz\$	11.000,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U. Orç: 01 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

3.1.1.1.1	-Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCz\$	1.500,00
3.1.1.1.3	-Diárias, Abono de Férias e Outros	NCz\$	1.500,00
3.1.1.3	-Obrigações Patronais	NCz\$	1.500,00
3.1.2.0	-Material de Consumo	NCz\$	800,00
3.1.3.2	-Outros Serviços e Encargos	NCz\$	5.800,00
3.2.1.1	-Transferências Operacionais	NCz\$	32.000,00
3.2.5.3	-Salário Família	NCz\$	100,00

ÓRGÃO: 08 - EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÕES

U. Orç: 01	-Equipe Municipal de Turismo, Desporto e Comunicações	NCz\$	1.800,00
3.1.1.1.1	-Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCz\$	1.000,00
3.1.1.3	-Obrigações Patronais	NCz\$	1.000,00
3.1.2.0	-Material de Consumo	NCz\$	500,00
3.1.3.2	-Outros Serviços e Encargos	NCz\$	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

fl. 3

3.2.5.3-Salário Família NCz\$ 100,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: NCz\$ 388.150,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para a Suplementação dis-
criminada no artigo anterior, a arrecadação a maior da Receita
Orçamentária prevista para o exercício de 1989.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor à partir da data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em,

11/07/89

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 067

INCLUI O PROJETO DE
LEI Nº 879, DO EXECUTIVO, NA PAUTA
DOS TRABALHOS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei Nº 879, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 879, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 11 de julho de 1989.

Ver. Fernando R. Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 11 de julho de 1989.

Ver. Leão Londres R. da Silva

1º Secretário